



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
PLO 90/2022

Lei Municipal nº 2117/2022 de 1º de novembro de 2022.

"Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona, com sua respectiva fonte de recurso."

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Fica inserida no orçamento vigente a seguinte natureza de despesa e sua respectiva fonte de recurso, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de R\$ 446.350,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta Reais) à seguinte dotação do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.06.06.10.302.0018.1.0033-155 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO UNIDADE ATEND. MÉDIA/ALTA COMPL ----- R\$ 446.350,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 446.350,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 446.350,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 446.350,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 446.350,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 1º de novembro de 2022.

